

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N. 68/2021.**

**CONTRATO ADITIVO N° 300/2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°.193/2021.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 193/2021, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **ESPAÇO VERDE FLORICULTURA E PAISAGISMO EIRELI**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Superior N° 193/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ESPAÇO VERDE FLORICULTURA E PAISAGISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cel. Ernesto Francisco Bertaso n° 424, sala 02, centro, Quilombo - SC, inscrita no CNPJ sob n° 27.919.980/0001-87, representada neste ato por seu Sócio-Gerente Sr. MAURO STUANI, portador da R.G. n.º 3583029-SSP/SC e do CPF n° 017.817.419-05, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Tomada de Preços para Compras e Serviços n. 68/2021**, homologado em **19/11/2021**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato de n° 193/2021** para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato n° 193/2021 por mais 12 (doze) meses, passando a vigência até a **data de 30/11/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1. O Valor a ser pago pelos serviços a serem prestados no período de prorrogação é **R\$ 69.311,55 (Sessenta e nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 831.738,60 (Oitocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), para o período de 01/12/2023 a 30/11/2024.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2023, cujas fontes de recursos seguem a classificação abaixo, e para o exercício de 2024, as despesas correrão por conta do orçamento fiscal do exercício de 2024:

<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Item Orçamentário</b>	<b>Valor Bloqueado em 2023</b>	<b>Valor a ser Bloqueado em 2024</b>
2.066	SANEAMENTO BÁSICO:ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU	3.3.90.00 DR: 1500/2500	R\$ 44.331,67	487.648,37
2.061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS/URBANOS/SOSU	3.3.90.00 DR: 1500/2500	R\$ 23.919,42	263.113,62
2.057	SANEAMENTO BÁSICO:ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA	3.3.90.00 DR: 1500/2500	R\$ 1.060,46	11.665,06

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação de renovação do contrato em 22/11/2022 do Sr. Vivaldino de Oliveira, fiscal do contrato nomeado pela Portaria nº 1067/2021 de 23/11/2021, parecer jurídico nº 308/2023/DT da Procuradora Assistente Dra. Diana Tibolla OAB/SC 53.323 e Despacho nº 310/2023 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal no Art.57, inciso II, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº.193/2021 de 22/11/2021, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 193/2021 de 22/12/2021, Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 193/2021 de 30/11/2022 e Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 193/2021 de 15/12/2022, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO, 28 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**  
**P/CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MAURO STUANI**  
**P/CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Adilson Hanauer  
CPF: 086.807.819-08

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Vivaldino de Oliveira  
CPF: 637.443.689-04

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: CONTRATO ADITIVO Nº 300/2023 (QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 193/2021).  
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Contratado (NOME): ESPAÇO VERDE FLORICULTURA E PAISAGISMO EIRELI  
Contratado (CNPJ): 27.919.980/0001-87  
Objeto.....: Prorrogação de prazo.  
Valor.....: R\$ 831.738,60 (Oitocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).  
Vigência.: 01/12/2023 a 30/11/2024.  
Licitação.: TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS N. 68/2021  
Recursos.: 2.066 - 2.061 - 2.057 3.3.90.00 1500/2500

QUILOMBO, 28 de novembro de 2023.

SILVANO DE PARIZ  
Prefeito Municipal